



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 7108/2019

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 86.815,97** (oitenta e seis mil, oitocentos e quinze reais, e noventa e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.1.90.94	143	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	9.980,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.94	263	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	3.090,00
3.3.90.39	792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	2.142,52
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócio Educativa		
3.3.90.39	794	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	5.000,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manut. Atividades Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.39	793	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	1.460,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.93	878	Indenizações e Restituições	3.725	11.537,51
3.3.90.93	880	Indenizações e Restituições	0.725	8.045,94
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.94	357	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.102	45.560,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>86.815,97</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.725	Incentivo à Pessoa com Deficiência	8.045,94
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.602,52
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>16.648,46</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## REPUBLICAÇÃO

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação, Urbanismo		
3.3.90.46	152	Auxílio Alimentação	0.001	9.980,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.14	265	Diárias – Pessoal Civil	0.001	3.090,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
4.4.90.52	752	Equipamentos e Material Permanente	3.725	11.537,51
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	355	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	45.560,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>70.167,51</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 26 de novembro de 2019.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
de 30/11/19 Edição  
Secretário

